

Memorando 3- 5.135/2021

De: Nádia R. - SE

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Aline L.

Data: 14/04/2021 às 15:32:36

Setores envolvidos:

SE, SE - SSAPE - DIAE, DACOL

Pedido de Informação nº 100/2021

Senhora Gerente,

Em atenção à demanda constante no Memorando 5135/2021, no qual está anexado o Pedido de Informação nº 100, de autoria do vereador Julinho Rossignoli, cabe à Secretaria de Educação, de acordo com pesquisa do Departamento de Inclusão e Atenção ao Educando (DIAE), prestar as seguintes informações em relação às questões apresentadas:

- Na Lei 15.159 de 31/01/21, que alterou a organização da administração do Município, a Supervisão de Acompanhamento da Saúde Escolar (SASE), do DIAE, foi extinta na SE para ser absorvida em outra Secretaria da PJJ. O que era competência dessa Supervisão foi incorporada à Supervisão de Apoio ao Educando (SAE), também do DIAE.

- Qualquer servidor para atuar na SE ou nas escolas municipais, só pode ser contratado via edital de contratação conforme estabelecido em lei municipal. Não há como contratar fora dos critérios legais.

- A extinção da referida supervisão não prejudicará o atendimento às demandas do nosso alunado, pois, o que cabe ao setor da saúde atender, está sendo encaminhado à Secretaria de Saúde (SS) e prontamente atendido, conforme compromisso com uma educação de qualidade da atual gestão, e isso implica um trabalho intersetorial intenso e efetivo.

- Os equipamentos e insumos próprios da supervisão extinta serão encaminhados à SS, com a devida organização legal, registro de patrimônio, visto que não há servidor na Educação para, de forma devida, usá-los. Há anos não há mais o programa do MEC, que instituiu a política de aferir acuidade visual dos educandos.

- A mudança aconteceu na atual gestão, por meio da Lei 14.159, de 31/01/21.

- Conforme a Lei Complementar 173/2020, há muitas restrições, inclusive o da possibilidade de contratação de qualquer servidor, que signifique aumento no quadro dos contratados.

- Mesmo com todas as restrições, a PJJ, via SE, tem o compromisso público com uma educação inclusiva e de qualidade, o que implica uma atenção e construção de políticas públicas que envolvam várias secretarias, para melhor atender nosso alunado.

Em relação à questão 7, não foi possível fazer o levantamento os gastos, isso será feito posteriormente pois envolve consulta de outros departamentos, no momento estamos trabalhando com número reduzido de servidores na SE devido à pandemia da Covid-19.

Na oportunidade, informamos que fizemos adesão ao Programa Saúde na Escola, que na sua ação 12 prevê: promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração. Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007 e a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

—
Nádia de Oliveira Ribas
Secretária de Educação

